

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

N.º 06/05

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO.-----

-----Presenças: **Presidente: João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores: Jerónimo Poupino Margalho, Luís Manuel Jordão Serra, António Rosa de Campos Gomes e Joaquim Louro Semedo Carita.**-----

-----Faltas: **Faltaram os Senhores Vereadores José Mariano Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º) do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.184.423,12 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:

Em Dinheiro.....17.616,52 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	234.656,16 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.053,69 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	247.631,07 €
Conta à Ordem n.º 14797/930.....	34,95 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	54.109,06 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	46.922,52 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	277.415,55 €
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089.....	
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089-001-22.....	31.606,38 €
Banco Nacional Ultramarino - Conta n.º 210009940	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	21.664,69 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072.....	56,95 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072 DP.....	
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	24.546,06 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 015437/130.....	55.017,41 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 03417/000.9	39.572,04 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	22,01 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta 015704/430.....	7.727,43 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.....	12.068,20 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	1.100.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	1.000.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	12.691,51 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	10,92 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado, como vai referido.**-----

-----Ofício número trinta e um L (31L), datado de vinte e seis (26) de Janeiro de dois

mil e cinco, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, com sede na Estrada de Montargil, número nove (9), em Foros do Arrão, requerendo autorização para a realização dos festejos da Instituição, nos dias dez (10) e onze (11) de Junho de dois mil e cinco, assim como a permissão para cortar o trânsito na Rua 25 de Abril, junto ao Café Tabuinhas e na intersecção junto à casa do Senhor Falcão.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Autorizar a realização dos referidos festejos, pela Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, com sede na Estrada de Montargil, número nove (9), em Foros do Arrão, nos dias dez (10) e onze (11) de Junho de dois mil e cinco, emitindo-se a correspondente licença, mediante o pagamento da respectiva taxa; 2- Autorizar o corte do trânsito, na Rua 25 de Abril, junto ao Café Tabuinhas e na intersecção junto à casa do Senhor Falcão; 3- Dar conhecimento à G.N.R. de que o presente evento foi autorizado.-----

-----Ofício número trinta e dois L (32L), datado de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e cinco, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, com sede na Estrada de Montargil, número nove (9), em Foros do Arrão, requerendo autorização para a realização dos festejos da Instituição, nos dias dez (10) e onze (11) de Junho de dois mil e cinco e respectiva emissão de Licença de Ruído, no horário compreendido entre as dezassete horas (17:00) e as sete horas (07:00) do dia seguinte.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Autorizar a realização dos referidos festejos, pela Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, com sede na Estrada de Montargil, número nove (9), em Foros do Arrão, nos dias dez (10) e onze (11) de Junho de dois mil e cinco, no horário compreendido entre as dezassete horas (17:00) e as sete horas (07:00) do dia seguinte, emitindo-se a correspondente licença especial de ruído, mediante o pagamento da respectiva taxa, mediante o pagamento da respectiva taxa, referida na alínea b) do número dez (10) do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----Ofício número quatrocentos e três (403), da Câmara Municipal de Borba, dando conhecimento que irá organizar a sétima (7.ª) Feira do Queijo, de vinte e cinco (25) a vinte e sete (27) de Março, em Rio de Moinhos e a Terceira (3.ª) Feira das Ervas Alimentares, de seis (6) a oito (8) de Maio, em Orada, razão pela qual e no sentido de

promoverem eficazmente os eventos, solicitavam autorização para a colocação de pendões, na área geográfica do Município de Ponte de Sor, entre as datas de vinte e um (21) de Fevereiro e cinco (5) de Março, referente à sétima (7.ª) feira do Queijo, e entre quatro (4) de Abril a dezasseis (16) de Abril, referente à Terceira (3.ª) Feira das Ervas Alimentares, sendo que os referidos pendões terão as medidas de 70 cm x 114 cm. Ainda informavam que, será uma empresa da especialidade a proceder e a efectuar a remoção dos pendões, após a realização dos respectivos eventos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a Câmara Municipal de Borba a colocar os pendões alusivos à sétima (7.ª) Feira do Queijo e a Terceira (3.ª) Feiras das Ervas Alimentares, a partir do dia vinte e um (21) de Fevereiro e cinco (5) de Março e entre quatro (4) e dezasseis (16) de Abril, respectivamente, de dois mil e cinco, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor; 2- Informar a Autarquia de Borba que, deverá retirar os respectivos pendões, na semana seguinte ao “ términos ” dos eventos. -----

-----Ofício datado de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e cinco, do Grupo Desportivo Matuzarense – Secção de Pesca, solicitando a renovação ou a atribuição de um novo subsídio a partir do mês de Abril de dois mil e cinco, inclusive, no sentido de que os atletas da Secção possam tomar parte nas diversas provas de Pesca Desportiva da época, que terá o seu início em vinte (20) de Fevereiro do corrente ano. Ainda enviam o calendário, com os diversos níveis de provas, onde irão participar, bem como a relação das despesas efectuadas na época de dois mil e quatro. Também se encontra presente uma informação datada de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Margarida Rosa Coelho Inácio, referindo que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco (25) de Março de dois mil e quatro, tinha deliberado atribuir um subsídio no valor de cem euros (100,00 €), mensais, durante doze (12) meses.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio mensal ao Grupo Desportivo Matuzarense – Secção de Pesca, de Ponte de Sor, no valor de cem euros (100,00 €), a pagar durante doze (12) meses, com início mês de Abril, inclusive, de dois mil e cinco.-----

-----Circular número nove barra dois mil e cinco traço PBA (9/2005-PBA), datada de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e cinco, da Associação Nacional de Municípios

Portugueses, dando conhecimento que com vista ao cumprimento da alínea b) do n.º 4, do artigo 3.º, dos Estatutos da Associação, que estabelece o pagamento da quota anual até 31 de Março de dois mil e cinco, informavam que conforme os n.º s 1 e 2, do artigo 30.º, dos mesmos Estatutos, o valor de tal quota para o ano corrente era de quatro mil e trinta e quatro euros e vinte e nove cêntimos (4.034,29 €), conforme constava da nota de débito em anexo.-----

-----A Câmara Municipal tomou, e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da quota, no valor de quatro mil e trinta e quatro euros, e vinte e nove cêntimos (4.034,29 €), à Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

-----Ofício datado de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e cinco, da Coordenadora Concelhia de Ensino Recorrente e Educação Extra – Escolar de Ponte de Sor, dando conhecimento do início das actividades do Curso do Primeiro (1.º) Ciclo do Ensino Recorrente de Ponte de Sor, do presente ano lectivo, e solicitando a disponibilização da Sala do Centro de Dia, onde em anos anteriores o curso tem funcionado, do mesmo modo que já tinha dado conhecimento do facto ao Senhor Presidente da Associação dos Reformados e Pensionistas, que lhe tinha cedido a chave das instalações.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a disponibilização da Sala do Centro de Dia, à Coordenação Concelhia do Ensino Recorrente e Educação Extra – Escolar de Ponte de Sor, para o funcionamento do Curso do Primeiro (1.º) Ciclo do Ensino Recorrente de Ponte e Sor.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO ATÉ ÀS QUATRO (04:00) HORAS, DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, DENOMINADOO “ BAR 2 “, SITO NA ESTRADA NACIONAL DOIS (2) – QUINTA DA SAUDADE – CANSADO, EM PONTE DE SOR / ANTÓNIO JOSÉ CARDINA PEDRUCO.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta de Dezembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, afixar Editais nas zonas próximas do Estabelecimento, no sentido de que os residentes possam alegar alguma observação, sugestão ou reclamação sobre a pretensão, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Dezembro de dois mil e quatro, de António José Cardina Pedruco, residente na Estrada de Abrantes, número cento e seis (106), em Domingão, Ponte de Sor, na qualidade de

explorador do Estabelecimento de Bebidas, denominado “ Bar 2 “, sito na Estrada Nacional número dois (2) – Quinta da Saudade – Cansado, em Ponte de Sor, solicitando autorização de alteração do horário de funcionamento do referido estabelecimento, no que se refere ao seu encerramento, para as quatro (04:00) horas. Mais informa que como aliás pode ser constatado, o estabelecimento situa-se junto à estrada Nacional número dois (2), numa zona desabitada, não se verificando por conseguinte, com a pretendida alteração, qualquer incómodo ou perturbação do silêncio público >>. Está agora presente a informação datada de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que tinha expirado o prazo concedido no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações contra o horário de funcionamento requerido por António José Cardina Pedruco, na qualidade de explorador do Estabelecimento de Bebidas, sito junto à Estrada Nacional, número dois (2), Quinta da Saudade, no Cansado, e que até à presente data tinha sido apresentado o abaixo assinado, que se junta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com o que se encontra estabelecido no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, em virtude de terem sido apresentadas várias reclamações subscritas por residentes das proximidades do estabelecimento, através de abaixo - assinado; 2 – Notificar o interessado para, em sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer o que tiver por conveniente sobre o assunto, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da notificação, com a indicação de que o processo pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, que é entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12.30) e entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17.30).-----

-----REALIZAÇÃO DO DIA DA DEFESA NACIONAL / DIRECÇÃO – GERAL DE PESSOAL E RECRUTAMENTO MILITAR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e cinco, da Direcção – Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, dando conhecimento que o Dia da Defesa Nacional era uma das etapas do percurso da cidadania de todos os jovens, e visava sensibilizá-los para a temática da Defesa Nacional, sendo o primeiro contacto com as Forças Armadas, razão pela qual era uma preocupação garantir a participação de

um maior número de jovens no evento, tendo-se para isso criado uma rede de autocarros em “ serviço ocasional “ (devidamente identificados), que permitirá deslocá-los para / de as Unidade Militares, onde se encontra sediado o Centro de Divulgação da Defesa Nacional (CDDN). Nesse sentido, informavam também que, para efeitos de concentração dos jovens num só local, tinha-se identificado a zona contígua à sede do Município de Ponte de Sor, como a ideal, pelo que solicitavam a permissão do estacionamento da viatura, por breves minutos, nos dias vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de Março de dois mil e cinco, pelas oito horas e quinze minutos (08:15).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o estacionamento dos autocarros, por breves minutos, nos dias vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de Março do corrente ano, na zona contígua ao Edifício do Município de Ponte de Sor.-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (P.D.M.) / ANTÓNIO DE JESUS RICARDO.-----

-----Está presente um requerimento datado de vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e quatro, de António de Jesus Ricardo, residente na Rua da Amendoeira, número vinte e dois A (27-A), em Galveias, da freguesia de Galveias e concelho de Ponte de Sor, solicitando autorização para arranque do Olival (cinquenta e sete (57) oliveiras, no prédio rústico denominado Cabeços, localizado em Galveias, na freguesia de Galveias e concelho de Ponte de Sor, prédio esse que está inscrito na matriz cadastral da freguesia de Galveias sob o artigo 217, da Secção A, e um parecer relativo ao seu enquadramento, constante do Plano Director Municipal de Ponte de Sor. Sobre o assunto, está também presente uma informação do Sector de Projectos e Administração do Plano Director Municipal (P.D.M.), subscrita pela Técnica Superior Assessor Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhor Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de vinte e sete (27) de Janeiro do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: “ De acordo com o PDM em vigor, o prédio em questão localiza-se segundo a planta de ordenamento num espaço florestal, constituído parte por uma área silvo – pastoril e a restante por uma área florestal condicionada. De referir no entanto que a totalidade da parcela se encontra incluída numa área REN, constituída por áreas com risco de erosão. Junto se anexam extractos da planta de ordenamento (carta F1.4), planta de condicionantes (carta F2.4), planta de condicionantes REN / Ecossistemas (carta F3.4). À consideração superior >>.-----

-----Deliberado por unanimidade: Transmitir o parecer prestado pela Divisão de Obras Particulares.-----

-----OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM UM TELHEIRO EM FRENTE DE UM ESTABELECIMENTO DE CAFÉ, NA AVENIDA MANUEL PIRES FILIPE, EM PONTE DE SOR, POR PARTE DO SENHOR JOSÉ ANTÓNIO QUEIRÓS.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta de Setembro de dois mil e quatro, deliberou, por unanimidade, notificar o titular do estabelecimento em causa para, no prazo de trinta dias remover a estrutura que instalou sobre o passeio público, tal como a esplanada anexa ao estabelecimento que também está implantada sobre o mesmo passeio, por forma a que este fique totalmente livre, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada no dia nove de Agosto do corrente ano, e na sequência de Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Jerónimo Margalho, que seja remetido à Divisão de Obras Particulares para que o seu responsável informasse a Câmara Municipal de forma clara e concreta de qual o procedimento adoptar, para se poder reapreciar o assunto em próxima reunião, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente uma informação datada de dezasseis (16) de Junho de dois mil e quatro, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Jorge de Matos Bispo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de uma acção de fiscalização, na cidade de Ponte de Sor, deparei com uma situação de ocupação de via pública num estabelecimento comercial denominado de “ Café Elias Assunção “ situado na Avenida Manuel Pires Filipe, número vinte e cinco (25), em Ponte de Sor, sendo o seu proprietário o Senhor José António Queirós. De referir que a ocupação da via pública está executada com duas estruturas em alumínio, nas partes laterais da entrada do referido estabelecimento, bem assim como um “ telheiro “ na parte frontal, que segundo o proprietário, e passo a citar, (servem para proteger os clientes do vento, dando-lhes uma maior comodidade). É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>. Encontra-se igualmente presente uma outra informação datada de vinte e seis (26) de Agosto de dois mil e quatro, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Comissão de Vistorias, composta pelo Chefe de Divisão de

Obras Particulares, Senhor Pedro João Braz da Costa Álvares, Técnico de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Técnico Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina e Técnico Profissional de Segunda Classe, da Carreira de Fiscal Municipal, Senhor Paulo Jorge de Matos Bispo, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Na sequência de uma informação efectuada pela fiscalização, a Comissão de Vistorias, deslocou-se ao local supra mencionado. Efectuada a visita ao local, verificaram que no local existe um edifício com um (1) piso destinado a habitação e estabelecimento de bebidas (Café), tal como previsto no Processo número sessenta barra noventa e seis (60/96). Verificou-se no entanto que do lado da frente do edifício existe um espaço coberto de esplanada delimitado por duas estruturas de alumínio a ocupar a via pública. Refere-se que esta situação não se encontra licenciada e para que o proprietário do edifício pudesse regularizar a situação, teria de obter autorização pelo proprietário do terreno em causa, neste caso da Câmara Municipal de Ponte de Sor. À consideração superior >>. Está agora presente a informação datada de vinte e um de Setembro do corrente ano, sobre o citado assunto, subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro João Brás Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta à deliberação tomada pelo Executivo na passada reunião do dia nove (9) de Setembro sobre este assunto e concretizando melhor o que já havia sido relatado, tanto pela Fiscalização, como pela Comissão de Vistorias, informa-se o seguinte: No n.º 25 da Avenida Manuel Pires Filipe existe um estabelecimento de bebidas (café), o qual foi licenciado pelo processo de obras n.º 60/96. Na parte frontal do edifício e sem que tal tivesse sido previsto no correspondente projecto aprovado, foi instalada em plena via pública uma esplanada de carácter permanente, composta por duas estruturas em alumínio que suportam uma cobertura, tendo ainda sido pavimentado o passeio com mosaico. Não se tendo memória de como seria originalmente o passeio junto à edificação, recorreu-se ao levantamento aerofotogramétrico da Cidade, à escala de 1:1 000, do qual se junta em anexo um extracto e onde se assinalou a área ocupada pela dita esplanada, constatando-se que essa ocupação abrangeu, pelo menos, a totalidade do passeio preexistente. De salientar que habitualmente a ocupação de passeios com esplanadas só tem sido autorizada na condição de ficar assegurada uma faixa livre que possibilite a circulação dos peões e após merecer parecer favorável por parte da respectiva Junta de Freguesia. Dado que neste caso concreto não se trata duma esplanada sazonal, mas sim permanente, pensa-se que a verificação dessa condição se torna imprescindível. Assim e embora de certo modo se possa considerar que esta

ocupação não originou nenhuma interrupção no passeio (ele não tem continuidade para qualquer dos lados devido à existência de 1 beco e 1 serventia), entende-se, ainda assim, que mesmo que fosse requerida, não deveria ser autorizada, na medida em que suprimiu por completo o passeio. À consideração superior >>. Está agora novamente presente o processo, com a informação datada de dois (2) de Fevereiro de dois mil e cinco, subscrita pelos Fiscal de Obras, Nuno de Jesus e o Fiscal Municipal, Luís Espadinha, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência da notificação, nossa referência 12434, efectuada a José António Lopes para que procedesse à remoção da estrutura que instalou sobre o passeio público, na Avenida Manuel Pires Filipe, número vinte e cinco (25), em Ponte de Sor, somos a informar que a mesma não foi removida. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Remeter o assunto ao Senhor Presidente da Câmara, tendo em conta que a matéria é da sua competência.

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 94/2003 / ARGUÍDO: CARLOS GASPAR CANHA.

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 94/2003, em que é arguido, Carlos Gaspar Canha, residente na Estrada Nacional, número dois (2), em Carvalhoso - Montargil, da freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DO CONSUMO DE ÁGUA EM SEIS (6) PRESTAÇÕES MENSASIS / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DO ARNEIRO.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e cinco, da Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, sobre o assunto mencionado em título: << Em seguimento ao vosso ofício referência 00726, de 14.01.2005, vimos expor a V. Exa. o seguinte: em finais de Agosto de 2004, fomos alertados pelo vosso funcionário aquando da contagem de consumo de água, que o contador marcava um consumo de 675 m3. Averiguada a situação, chegamos à conclusão que certamente teria havido alguma rotura alheia ao nosso conhecimento e que poderia ter originado esse gasto. Em 16.09.2004 através do nosso ofício referência ARN 0406, demos a conhecer à Câmara Municipal, esta situação e solicitamos que nos fossem retirados cerca de 500 m3 na facturação. Pelo vosso ofício referência 13721 de 19.10.2004, foi-nos comunicado tal não ter sido aceite. Entretanto chegou-se também à conclusão de que houve engano na leitura, pois em meados de Dezembro o contador ainda não marcava os metros indicados em Agosto. Demos esta informação à Secção de Águas, tendo a mesma procedido à rectificação da facturação em Janeiro/2005. Tendo em consideração todos estes factores, vimos solicitar a V. Exa. que não sejam aplicadas custas nem juros de mora e que o valor em questão nos seja facultado liquidar em seis (6) prestações mensais >>. Encontra-se também presente uma informação datada de vinte (20) de Dezembro de dois mil e quatro, subscrita pelo Leitor Cobrador, Senhor José Manuel Simões Coelho, referindo que em relação à leitura do período 8/2004 (Julho e Agosto) do consumidor n.º 10442, a Associação Desportiva e recreativa do Arneiro, tinha-se verificado um erro de leitura, sendo que a leitura introduzida no terminal foi de 675 m3, quando deveria ter sido de 645 m3, razão pela qual existia uma diferença de consumo de 30 m3.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do consumo de água em débito, por parte da Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, em seis (6) prestações mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA REPARAÇÃO DO TELHADO NA SUA HABITAÇÃO / BEATRIZ MARIA MAURÍCIO.-----

-----Está presente um ofício, que deu entrada nestes Serviços, no dia trinta (30) de Março de dois mil e quatro, de Beatriz Maria Maurício, residente na Avenida da Liberdade, número sessenta e dois (62), em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, solicitando ajuda com a cedência de materiais, conforme lista anexa, para recuperação do telhado na sua habitação, em virtude de não ter condições económicas para o fazer. Encontra-se igualmente presente a informação número quinze (15), datada de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Área de Serviço Social, Senhor Maria José Carreiras Covas Barradas e Técnico Profissional Principal, da Carreira de Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Beatriz Maria Maurício, tem oitenta e cinco (85) anos, é viúva e está reformada, recebe mensalmente 346,86 €. Frequentemente o Centro de Dia de Foros de Arrão. Deste agregado familiar faz ainda parte o filho, António Maurício Varela, com sessenta e quatro anos, solteiro e desempregado. O rendimento per capita deste agregado familiar é de 204,33 €. A Múncipe tem mais quatro filhos: - Maria de Lurdes Maurício Varela, casada, doméstica e residente na Damaia; - Vitor Maurício Varela, casado, reformado e residente na Damaia; - Celestina Maurício Varela, casada, doméstica e residente em Amadora; - José Manuel Maurício Varela, viúvo, reformado e residente em Amadora. A casa para a qual a Múncipe pede os materiais é constituída por: cozinha, dois quartos, sala e casa de banho. A casa tem placa, e uma parte do telhado já tem ripão e as telhas estão muito degradadas. O que a Múncipe pretende é que lhe sejam cedidos os materiais necessários para recuperar o telhado. Perante esta situação, constatei que, se a Câmara Municipal fornecer os materiais pedidos pela Senhora, Beatriz Maria Maurício, esta efectuará as respectivas obras pagando a mão de obra necessária >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA REPARAÇÃO DO PAVIMENTO NA SUA HABITAÇÃO / ROSA MARIA FAGUNDES PEREIRA DO ROSÁRIO.-----

-----Está presente um ofício datado de seis (6), de Setembro de dois mil e quatro, de Rosa Maria Fagundes Pereira do Rosário, residente em Figueirinha - Fazenda, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, solicitando ajuda com a cedência de materiais,

conforme lista anexa, para recuperação do pavimento na sua habitação, em virtude de não ter condições económicas para o fazer. Encontra-se igualmente presente a informação número dezassete (17), datada de um (1) de Fevereiro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Área de Serviço Social, Senhor Maria José Carreiras Covas Barradas e Técnico Profissional Principal, da Carreira de Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Rosa Maria Fagundes Pereira do Rosário, tem trinta e quatro (34) anos, é casada e doméstica. O marido, Edmundo da Silva do Rosário, tem quarenta (40) anos, neste momento está desempregado, habitualmente faz trabalhos agrícolas sazonais. Deste agregado familiar fazem ainda parte três filhos: - Márcio Pereira do Rosário, com dezanove anos, está desempregado; - Mónica Elizabete Pereira do Rosário, com dezasseis (16) anos, é estudante e frequenta o 9.º ano; - Patrícia Isabel Pereira do Rosário, com doze (12) anos, é estudante e frequenta o 7.º ano. Esta família é utente do Rendimento Social de Inserção, recebe mensalmente 607,49 €. O rendimento per capita deste agregado familiar é de 121,49 €. A casa para a qual a Munícipe pede os materiais é constituída por: cozinha, três quartos, sala e casa de banho. Tem muito poucas condições de habitabilidade, não tem placa, parte do telhado está coberto com telhas de lusalite, o pavimento é de cimento rústico, as portas e as janelas estão muito degradadas. O que a Munícipe pretende é que lhe sejam cedidos os materiais necessários para recuperar o pavimento. Perante esta situação, constatei que, se a Câmara Municipal fornecer os materiais pedidos pela Senhora, Rosa Maria Fagundes Pereira do Rosário, esta efectuará as respectivas obras pagando a mão de obra necessária >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----INFORMAÇÃO NÚMERO QUATRO (4) BARRA DOIS MIL E CINCO, SOBRE O CONCERTO PELA BANDA SINFÓNICA DA PSP – CUSTOS.-----

-----Está presente a informação número quatro barra dois mil e cinco (4/2005), datada de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando cumprimento à deliberação de Câmara do dia dezasseis (16) de Setembro de dois mil e quatro, cumpre-me informar V. Exa., do valor que a Autarquia

gastou com o concerto mencionado em assunto. Assim, - Alimentação – 314,18 €; - Ajudas de Custo – 1.611,92 €; - Ofertas – 35,00 €; - Divulgação – 194,57 €; - Total - 2.155,67 € >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS (2) SOBRE A ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR.**-----

-----Está presente a informação número dois (2), que eu entrada nos Serviços sob o número setecentos e vinte e quatro (724), no dia trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Esculcas e pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria José Barradas, sobre o assunto da Acção Social Escolar, acompanhada da respectiva ficha, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, deverão ficar arquivadas em caixa própria.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar os critérios dos procedimentos, relativos à Acção Social Escolar, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**ACTUALIZAÇÃO DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DA AUTARQUIA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Ponte de Sor é titular da Apólice de Responsabilidade Civil no montante de 260.373,00 Euros. Face ao Decreto – Lei n.º 379/97, artigo 31.º, o mesmo deverá ser actualizado de acordo com o índice de preços no consumidor verificado no ano anterior, pelo que o seu valor passará para o montante de 266.622,00 Euros >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, actualizar a apólice do Seguro de Responsabilidade Civil da Autarquia, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**NORMAS DE VENDA ATRAVÉS DE HASTA PÚBLICA, DO LOTE NÚMERO SESSENTA E SETE (67), COM OITENTA E DOIS METROS QUADRADOS (82 m2), SITO EM TORRE DAS VARGENS.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Fevereiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para conhecimento e aprovação superior, junto envio as Normas de Venda, através de Hasta Pública, do lote de terreno número sessenta e sete (67), com a área de oitenta e dois metros quadrados (82 m²), para construção urbana, sito em Torre das Vargens. A base de licitação a que se refere o ponto número cinco (5), das presentes normas, foi calculado com base no preço do terreno para construção urbana praticado em Torre das Vargens e que presentemente é de 5,95 € por metro quadrado, tendo o arredondamento sido efectuado para 488,00 € (5,95 € x 82 m² = 487,90 € - 488,00 €) >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar as respectivas Normas de Venda, relativas à venda através de Hasta Pública, do lote número sessenta e sete (67), sito em Torre das Vargens.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO ACTO PÚBLICO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – ABERTURA DE CINCO (5) FUROS DE PESQUISA.-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Fevereiro de dois mil e cinco, relativa ao assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que o acto público das propostas dos Concursos das Empreitadas de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor (3.^a Fase) – Rede de Saneamento Básico da Barroqueira, e Empreitada de Reforço de Captações, Conservação e Ampliação das Redes de Água do Concelho - Abertura de cinco (5) Furos de Pesquisa, coincidem na mesma data, dia 10 de Fevereiro de 2005, informo V. Exa. da conveniência de alterar este procedimento relativamente a uma dessas empreitadas, poderá ser a Empreitada de Reforço de Captações, Conservação e Ampliação das Redes de Águas do concelho – Abertura de cinco (5) Furos de Pesquisa, para o dia seguinte, dia 11 de Fevereiro de 2005, pelas 14.30 >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a alteração de abertura das propostas da Empreitada de reforço de Captações, Conservação e Ampliação das Redes de Água do Concelho – Abertura de cinco (5) Furos de

Pesquisa, para o dia onze (11) de Fevereiro de dois mil e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos (14:30), e de se ter dado conhecimento imediato a todas as Empresas concorrentes.-----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VALE DE AÇÔR, DA FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR E CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou através do ofício número quatrocentos e trinta e nove (439), datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e cinco, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da instalação de quatro (4) luminárias correntes, no lugar referenciado em título, no sentido da possibilidade de ser melhorada a iluminação pública, nessa zona da localidade e respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 103/05/URO1VT, datado de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e cinco, dando conhecimento que concluíram os estudos relativos ao assunto, e informando que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de novecentos e dezanove euros e trinta cêntimos (919,30 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos ser de duzentos e nove euros e sessenta e cinco cêntimos (209,65 €). Mais informam que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessitam do respectivo acordo dos trabalhos em causa >>.

-----Deliberado por unanimidade: Concordar com o Orçamento proposto, e autorizar o pagamento da quantia correspondente à participação da Câmara Municipal, no montante de duzentos e nove euros e sessenta e cinco cêntimos (209,65 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, mediante a emissão da correspondente factura. -----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR DE SEGURANÇA HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO.-----

-----Está presente o Projecto de Decisão Final, relativo ao assunto mencionado em título, elaborado pela Comissão de Análise, composta pelo Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa e Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << 1. De acordo com o estipulado no

n.º 2, do art. 153.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, procedeu-se à apreciação das propostas relativas à Consulta Prévia para contratação de um Técnico Superior de Segurança Higiene e Saúde no Trabalho.-----

2. Propostas Apresentadas:-----

Alexandra Rodrigues.-----

Manuel Ribeiro.-----

Luís Manuel Miranda Colaço.-----

3. Propostas Admitidas:-----

Alexandra Rodrigues.-----

Manuel Ribeiro.-----

4. Propostas Excluídas:-----

Luís Manuel Miranda Colaço, por não apresentar a declaração conforme Anexo I ao Decreto - Lei n.º 197/99, com base na alínea b) do n.º 4, do art.152.º, do Decreto - Lei n.º 197/99.-----

4. Critério de apreciação das propostas: No respeito pelas condições estabelecidas para a Consulta Prévia, o critério de adjudicação é o do mais baixo preço.-----

5. Apreciação do mérito das propostas: O valor das propostas apresentadas foram os seguintes:-----

Alexandra Rodrigues-----1.600,00 €

Manuel Ribeiro-----1.570,00 €

Luís Manuel Miranda Colaço-----1.600,00 €

6. Face ao exposto anteriormente e tendo em conta o critério de adjudicação fixado, propõe-se que se adjudique ao Técnico Manuel Ribeiro os serviços de coordenação de segurança, pelo valor total mensal de 1.570,00 € (mil quinhentos e setenta euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor), o que perfaz um valor anual de 18.840,00€ (dezoito mil, oitocentos e quarenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

7. Tendo em conta que o presente procedimento se enquadra no disposto no artigo 154.º, do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se que seja dispensada a realização da audiência prévia dos concorrentes.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar a contratação de um técnico Superior de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, ao concorrente Senhor Manuel Ribeiro, pelo valor constante da proposta, mais concretamente no montante de mil, quinhentos e setenta euros (1.570,00 €), mensal, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e que corresponde a**

um valor anual de dezoito mil oitocentos e quarenta euros (18.840,00 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e cinco, na rubrica 02/010107; 3- Que seja dispensada a Audiência Prévia, de acordo com o artigo centésimo quinquagésimo quarto (154.º), do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho; 4- Que os respectivos Serviços, elaborem o respectivo Contrato de Prestação de Serviços.-----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.-----

-----Está presente o Projecto de Decisão Final, relativo ao assunto mencionado em título, elaborado pela Comissão de Análise, composta pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico de Segunda Classe Estagiário, da Carreira de Engenheiro Técnico Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina e Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, em substituição do Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos trinta e um (31) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Ponte de Sor e Edifício dos Paços do Concelho, no âmbito do procedimento em epígrafe, reuniu a Comissão, em sessão privada, de forma a proceder à abertura das propostas e respectivo exame formal.-----

1. Abertura e Exame Formal das Propostas: Analisado o processo, procedeu-se à elaboração da lista dos concorrentes, verificando-se terem sido apresentados três sobrescritos, que pertencem a:-----

Blococisor – Comércio de Materiais de Construção Civil, Lda.-----

Casa Mundo – Materiais de Construção, Lda.-----

Cerâmica Cruz, Lda.-----

Após a abertura dos invólucros, e rubrica dos documentos, seguiu-se a sua verificação.-

Deliberando, a Comissão, propor a admissão dos concorrentes pela forma que a seguir se indica:-----

Concorrentes admitidos, por apresentar todos os documentos e elementos exigidos no âmbito do presente procedimento.-----

Blococisor – Comércio de Materiais de Construção Civil, Lda.-----

Casa Mundo – Materiais de Construção, Lda.-----

Cerâmica Cruz, Lda.-----

2. Critério de apreciação das propostas: No respeito pelas condições estabelecidas para a Consulta Prévia, o critério de adjudicação é o do mais baixo preço.-----

3. Apreciação do mérito das propostas: O valor das propostas apresentadas foram os seguintes:-----

Blococisor – Comércio de Materiais de Construção Civil, Lda.-----23.985,74 €

Casa Mundo – Materiais de Construção, Lda.-----26.728,00 €

Cerâmica Cruz, Lda.-----24.218,10 €

4. Face ao exposto anteriormente e tendo em conta o critério de adjudicação fixado, propõe-se que se adjudique à empresa, **Blococisor – Comércio de Materiais de Construção Civil, Lda.**, o “ O FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL “, pelo valor total de 23.985,74 € (vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

5. Tendo em conta que o presente procedimento se enquadra no disposto no n.º 4, do artigo 159.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se que seja dispensada a realização da Audiência Prévia dos concorrentes.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar o fornecimento de Materiais de Construção Civil, ao concorrente Blococisor – Comércio de Materiais de Construção Civil, Lda., pelos valor constante da proposta, mais concretamente no montante de vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos (23.985,74 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor; Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e cinco, na rubrica 02/080802; 3- Que seja dispensada a Audiência Prévia, de acordo com a alínea b) do número quatro (4), do artigo centésimo quinquagésimo nono (159.º), do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho.** -----

-----**PEDIDO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE PREFERÊNCIA A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVAMENTE AO PRÉDIO URBANO, DESCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 8015 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE PONTE DE SOR, SOB O**

NÚMERO 01957, DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE TORRE DAS VARGENS / FRANCISCO DO ROSÁRIO LOPES.-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e cinco, de Francisco do Rosário Lopes, residente na Rua da Fonte, número um (1), em Vale do Arco, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, que na qualidade de comproprietário do prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo 8015, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 01957, construído no Lote de Terreno designado por Lote I, III Fase do Loteamento Municipal de Torre das Vargens, com a área de 239,23 m², requerendo a renúncia por parte da Autarquia ao Direito de Preferência que incide sobre o referido prédio. Encontra-se igualmente presente a informação datada de três (3) de Fevereiro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrito pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Senhor Isaiás Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o previsto no Regulamento Tipo de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos, a Câmara pode autorizar o requerido desde que prescinda do direito de preferência e desde que o requerente, no momento em que se lhe fizer entrega do documento autorizando a venda e indemnize o Município da diferença calculada entre o valor por que pagar o lote e o seu valor real actual, conforme previsto nos pontos 3.2 e 3.3, do n.º 7, do atrás referido regulamento tipo. O valor da referida indemnização é de 8.035,92 €, calculada como a seguir se discrimina:- Valor real do terreno em 2005 – 239,23 x35,98 € / m² = 8.607,50 €; - Valor liquidado pelo requerente no acto da compra em 17.07.90 (114.591\$00:200,482) = 571,58 €; - Valor da indemnização a pagar ao Município = 8.035,92 € >>.

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, prescindir do direito de preferência e autorizar a venda do lote número um (1), da terceira (III.ª) fase do Loteamento Municipal de Torre das Vargens, inscrito na matriz com o artigo 8015 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 01957, da freguesia de Ponte de Sor, na condição do Município ser indemnizado, na altura da entrega da respectiva autorização, de 8035,92 euros, correspondente à diferença entre o custo do terreno e o seu valor real actual.**-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DE TRABALHOS**-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento

dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação. -----

-----1- Ofício de Tagusgás Galp Energia, solicitando autorização para a construção da Rede de Gás Natural, na cidade de Ponte de Sor e nos locais assinalados na planta anexa.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre o indicado assunto. -----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL NA CIDADE DE PONTE DE SOR E NOS LOCAIS ASSINALADOS EM PLANTA / PLANO DE TRABALHOS DE DOIS MIL E CINCO / TAGUSGÁS GAL ENERGIA.-----

-----Está presente o ofício com a referência 025/UOP/05, datado de onze (11) de Janeiro de dois mil e cinco, da Tagusgás Galp Energia, solicitando formalmente autorização para a construção da Rede de Distribuição de Gás Natural de Ponte de Sor – Plano de Trabalhos de dois mil e cinco, sendo que a rede a executar estará de acordo com a planta anexa, prevendo-se que os trabalhos incidirão no mês de Março e estejam concluídos no final do ano de dois mil e cinco, e também que nos casos em que existam zonas de empreitadas previstas por parte da Câmara Municipal, de renovação de redes de águas, esgotos ou outras, a Tagusgás terá todo o interesse de acompanhar os trabalhos, minimizando-se assim os incómodos à população >>. Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Fevereiro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está presente o ofício coma referência 025/UOP/05, de 2005-01-11, da Empresa Tagusgás, solicitando autorização para a construção da rede de Gás Natural na cidade de Ponte de Sor e nos locais assinalados na planta anexa. A rede prevista na planta inclui, essencialmente, a zona do loteamento do Monte da Pinheira, a Zona Desportiva e Zonas das Avenidas Novas. Tendo em conta as áreas de intervenção, não se vê inconveniente em conceder autorização para a construção da rede. Considerando que o Município vai intervir na zona das Avenidas Novas, julga-se conveniente a conjugação dos trabalhos de forma a diminuir os incómodos causados pelas obras. Assim, antes de se dar início aos

trabalhos, considera-se conveniente a marcação de uma reunião entre o Município e a Tagusgás para acerto dos mesmos. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar os trabalhos e autorizar a Tagusgás a realizar os mesmos, nos locais assinalados, com a condição de a referida Empresa repor passeios ou outros pavimentos que vierem a ser removidos: 2- Que os Serviços entrem em contacto com a Tagusgás Galp Energia, para a marcação de uma reunião, tendo em vista a conjugação dos trabalhos na Zona das Avenidas Novas.

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo ????? horas e ????? minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim _____, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-

